

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE.**

**PROCESSO Nº 00401-00000851/2020-09.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 97192-OAB/MG e CPF nº 449.291.530-34, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, Associação Civil, qualificado como Organização Social por meio do Decreto Presidencial nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, sob o CNPJ n.º 18.284.407/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, Sra. **CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.038.227.862 SSP/RS e inscrita no CPF nº 568.654.810-20, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede CEBRASPE, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70842-970, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2020 por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 19/06/2022 a 19/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela CONTRATANTE:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela CONTRATADA:

**ADRIANA RIGON WESKA**

Diretora Geral

**CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI**

Diretora Executiva

Testemunhas:

Lucio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 13/06/2022, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RIGON WESKA, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios**, em 14/06/2022, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7**,



**Gerente de Contratos e Convênios**, em 15/06/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88691082)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88691082)  
[verificador= 88691082](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88691082) código CRC= **A6F941D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00000851/2020-09

Doc. SEI/GDF 88691082